



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1828

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1828

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 130 de 23 de maio de 2025.

#### O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO**, a estrita obediência a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público sob o Edital nº 001/2023.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** por conveniência da Administração a Srª AMANDA DE SOUZA, portadora do RG nº 58.428.845-1 e CPF/MF:, 479.170.818/00, para exercer o emprego público de ATENDENTE DE CRECHE "Ref. - 05", considerando sua classificação em 12º lugar no Concurso Público-Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Getulina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 23 de maio de 2025.

#### MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

#### DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

#### Chefe de Gabinete e Relacionamento

#### PORTARIA N.º 132 de 02 de junho de 2025.

#### O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de falecimento em 31/05/2025, a Servidora Pública Municipal, a SRA. VILMA LOURENÇO SILVA, matrícula 365, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA;

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora, em 31/05/2025;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor retroagindo a data de 31/05/2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Getulina/SP, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

#### MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

#### DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

#### Chefe de Gabinete e Relacionamento

#### PORTARIA N.º 133 de 02 de junho de 2025.

#### O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO**, a estrita obediência a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público sob o Edital nº 001/2024.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** por conveniência da Administração a Srª LAYSSA OLIVEIRA VACCARO, portadora do RG nº 446447596 e CPF/MF:, \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para exercer o emprego público de DENTISTA "Ref. - 35", considerando sua classificação em 1º lugar no Concurso Público-Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Getulina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de junho de 2025.

#### MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

#### DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

#### Chefe de Gabinete e Relacionamento

#### PORTARIA N.º 135 de 05 de junho de 2025.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 49 de 15 de janeiro de 2025, e nomeia servidor para função de Diretor de Vigilância Epidemiológica"

#### O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a exoneração do titular do cargo em comissão de Assessor Técnico Assistencial em Saúde, SR. RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO, em 05/05/2025;

**CONSIDERANDO**, a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área da Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica designado a servidora Srª. AMANDA SILVA DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO ASSISTENCIAL EM SAUDE, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**;

**Art. 2º** - O servidor em apreço fará jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012;

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

FLS. 02

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1828

Página 3 de 4

publicação revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 49/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 05 de junho de 2025

### **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

#### **DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**

#### **Chefe de Gabinete e Relacionamento**

#### **PORTARIA N.º 136 de 05 de junho de 2025.**

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 81 de 05 de fevereiro de 2025, e constitui compor a equipe de Vigilância Sanitária Municipal”

#### **O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO,**

Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...-

Art. 01 - Resolve designar os funcionários abaixo elencados a compor a equipe de Vigilância Sanitária Municipal:

- Diretor Dep Municipal de Saúde: Susimar Pereira dos Santos
- Assessor Técnico Assistencial em Saúde: Amanda Silva de Oliveira
- Farmacêutica: Angela Maria Bernardes
- Agente de Saneamento e Digitador Sivisa: Jonny Giaretta dos Anjos
- Escriturário: Wilson Gouveia Junior
- Escriturário: Camilla Barcelos Borges Ribeiro
- Enfermeira: Jucimara Gomes Vieira
- Diretor de Divisão Odontológica e Saúde Bucal: Rubia de Souza Ramos Rebouças

Art. 2º - Os Membros da equipe de que trata o art. 1º desta Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 81/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 05 de junho de 2025

### **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

#### **DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**

#### **Chefe de Gabinete e Relacionamento**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA** **Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços** **A.R.P. nº 066/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina  
Detentora da A.R.P.: MR Digitalização de Documentos Ltda

Objeto: Digitalização e indexação de documentos oficiais, com fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos.

Fica aditada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinatura: 11/06/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

#### **Conselhos Municipais**

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

#### **DECRETO Nº 3.492, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

“Designa os Membros Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 10/06/2025 a 10/06/2027, e dá outras providências”.

O Sr. **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.601, de 17 de setembro de 1996.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.601, de 17/09/1996;

Considerando a eleição realizada no dia 10 (dez) do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30 horas, no Departamento Social de Getulina, para escolha dos Membros Conselheiros para o Biênio de 10/06/2025 a 10/06/2027;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 10/06/2025 a 10/06/2027, assim composto:

Presidente: Leonardo Fransozo Pereira de Olinda

Suplente: Anderson Gomes da Silva

Vice-Presidente: Ana Carolina Frigato

Suplente: Yan Bruno Barbosa da Silva

1ª Secretária: Renata Azevedo da Silva de Paula

Suplente: Nayara Belém da Silva

2ª Secretária: Rubia de Souza Ramos Rebouças Tardin

Suplente: Ana Carolina Martins Dantas

Conselheiro: Wilson Gouveia Júnior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1828

Página 4 de 4

Suplente: Paulo Roberto Antunes  
Conselheiro: Heitor Fernando Gripa Costa  
Suplente: Matheus Henrique Canteiro da Silva  
Conselheira: Ivy de Moraes Rode  
Suplente: Mariane Alvarez Caliani  
1º Tesoureiro: Fabiano Jursys Bedin  
2º Tesoureiro: Pedro Henrique dos Anjos Scalon

Art. 2º. Fica determinado que o Presidente será o ordenador das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Getulina, que também é o primeiro tesoureiro do Conselho Deliberativo.

Art. 3º. Conforme o disposto no § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.601, de 17/09/1996, o mandato dos membros Conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial eletrônico do município, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 4.826, de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Getulina, em 11 de junho de 2025.

Assinado no original

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria e no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**

Chefe de Gabinete e Relacionamento

.....